DECRETO MUNICIPAL Nº 819, DE 13 DE MARÇO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, ISTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 555, DE 14 DE MARÇO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Resolução n. 453, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, nos termos do artigo 3° do Decreto n° 555 de 14 de março de 1991, os seguintes membros, sob presidência do primeiro:

I- DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Eliana Cassandro Ponce
Suplente: Daiana Patrícia Marchetti Pio

b) Representantes da Prefeitura de Pradópolis:

Titular: Sumara de Oliveira Barrico
Suplente: Alex Aparecido Moronta

c) Representantes dos Prestadores de Serviço:

Titular: Samira Dib Hussen
Suplente: Carlos Henrique Cardoso

II- DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

a) Representantes dos Serviços Médicos:

Titular: Dr° Hamilton Antônio Perrone
Suplente: Draª Rafisa Angelica Lucas da Silva

b) Representantes dos Serviços de Odontologia:

Titular: Maria Rita Ferracini
Suplente: José Ernesto Poli
Suplente: Maria de Fátima Mesquita Ramos Pereira

c) Representantes da Vigilância em Saúde:

Titular: Aline Cristina da Silva Cotrim
Suplente: Mara Bardella Coalli

III- DOS USUÁRIOS

a) Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: Sonia Aparecida Aragão Vendite
Suplente: Priscila Aparecida da Silva Vendite

b) Representantes do Meio Ambiente e da Comunidade Rural

Titular: Gildriano Soares de Oliveira
Suplente: Valdir Pereira Chagas

c) Representantes da Assistência e Promoção Social:

Titular: Ana Maria Ferreira da Silva
Suplente: Ariadini Decreque

d) Representantes da Pessoa Idosa:

Titular: Adjuna Corrado Barrado Mendonça
Suplente: Maria Aparecida Jans

e) Representantes da Estratégia Saúde da Família - ESF:

Titular: Josiane Andreza Peres Gomes
Suplente: Maria Carolina de Freiria

f) Representantes da Educação:

Titular: Marcela Campos Mendonça Dourado
Suplente: Maria José Guimarães Barbosa

g) Representantes dos Estudantes:

Titular: Thayze Ieda de Oliveira Cardoso
Suplente: Maria Eduarda Martins

h) Representantes da Industria e Comércio:

Titular: Luzia de Fátima Derussi
Suplente: Rodolfo Lucas da Silva

i) Representantes dos Órgãos de Defesa do Consumidor:

Titular: Lamark Reis

Art. 2º. A Presidência, bem como as demais competências, atribuições, organização e funcionamento do Conselho Municipal da Saúde - CMS de Pradópolis será regido pelo Decreto Municipal n° 555, de 14 de março de 1991; Decreto n° 568, de 10 de outubro de 1991; do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde Município de Pradópolis e pelas disposições contidas na Resolução n° 453, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde.

Art. 3º. As funções dos membros designados para o Conselho Municipal da Saúde não serão remuneradas, sendo seu exercício considerando de relevante serviço à preservação da saúde da população.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pradópolis será de dois anos, podendo os mesmos ser reconduzidos como tal após o final de seus mandados.

Art. 5º. Os trabalhos referentes a área da diretoria do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pradópolis serão exercidos por um servidor, o qual ficará também, responsável pela elaboração das atas das reuniões a serem realizadas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de março de 2.025.

[redacted]

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

[redacted]

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1826 - Ano 2025 | Quinta-feira, 13 de Março de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS - SP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pradópolis - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 , torna público para conhecimento dos interessados que, não havendo interesse recursal, HOMOLOGA o procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2025, com abertura no Dia 13/02/2025 às 10:30 horas (horário de Brasília) através da plataforma eletrônica http://187.8.38.82:5656/comprasedital/, por intermédio da SCPI – PORTAL DE COMPRAS (PREGÃO ELETRÔNICO), cujo objeto consiste CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM DO PRÉDIO DO POUPATEMPO E LIMPEZA HOSPITALAR EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS - SP COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE COPA, DESCARTÁVEIS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, E EQUIPAMENTOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HIGIENE DO LOCAL, ADJUDICANDO para a empresa EVOLUTION BRASIL SERVICOS LTDA com valor global de R$ 539.600,00 (Quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), totalizando R$ 539.600,00 (Quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Pradópolis, 11 de Março de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025

CONTRATO 10/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.

CONTRATADA: EVOLUTION BRASIL SERVICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E COPEIRAGEM DO PRÉDIO DO POUPATEMPO E LIMPEZA HOSPITALAR EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS - SP COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE COPA, DESCARTÁVEIS, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, E EQUIPAMENTOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE HIGIENE DO LOCAL.

VALOR GLOBAL: R$ 539.600,00 (Quinhentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Pradópolis, 11 de Março de 2025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO

Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 819, DE 13 DE MARÇO DE 2.025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, ISTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 555, DE 14 DE MARÇO DE 1991, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Resolução n. 453, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde.

D E C R E T A:

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1826 - Ano 2025 | Quinta-feira, 13 de Março de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde – CMS, nos termos do artigo 3° do Decreto n° 555 de 14 de março de 1991, os seguintes membros, sob presidência do primeiro:

I- DO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

a) Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Eliana Cassandro Ponce

Suplente: Daiana Patrícia Marchetti Pio

b) Representantes da Prefeitura de Pradópolis:

Titular: Sumara de Oliveira Barrico

Suplente: Alex Aparecido Moronta

c) Representantes dos Prestadores de Serviço:

Titular: Samira Dib Hussen

Suplente: Carlos Henrique Cardoso

II- DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

a) Representantes dos Serviços Médicos:

Titular: Dr° Hamilton Antônio Perrone

Suplente: Draª Rafisa Angelica Lucas da Silva

b) Representantes dos Serviços de Odontologia:

Titular: Maria Rita Ferracini

Suplente: José Ernesto Poli

Suplente: Maria de Fátima Mesquita Ramos Pereira

c) Representantes da Vigilância em Saúde:

Titular: Aline Cristina da Silva Cotrim

Suplente: Mara Bardella Coalli

III- DOS USUÁRIOS

a) Representantes das Entidades Religiosas:

Titular: Sonia Aparecida Aragão Vendite

Suplente: Priscila Aparecida da Silva Vendite

b) Representantes do Meio Ambiente e da Comunidade Rural

Titular: Gildriano Soares de Oliveira

Suplente: Valdir Pereira Chagas

c) Representantes da Assistência e Promoção Social:

Titular: Ana Maria Ferreira da Silva

Suplente: Ariadini Decreque

d) Representantes da Pessoa Idosa:

Titular: Adjuna Corrado Barrado Mendonça

Suplente: Maria Aparecida Jans

e) Representantes da Estratégia Saúde da Família - ESF:

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1826 - Ano 2025 | Quinta-feira, 13 de Março de 2025 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Titular: Josiane Andreza Peres Gomes

Suplente: Maria Carolina de Freiria

f) Representantes da Educação:

Titular: Marcela Campos Mendonça Dourado

Suplente: Maria José Guimarães Barbosa

g) Representantes dos Estudantes:

Titular: Thayze Ieda de Oliveira Cardoso

Suplente: Maria Eduarda Martins

h) Representantes da Industria e Comércio:

Titular: Luzia de Fátima Derussi

Suplente: Rodolfo Lucas da Silva

i) Representantes dos Órgãos de Defesa do Consumidor:

Titular: Lamark Reis

Art. 2º. A Presidência, bem como as demais competências, atribuições, organização e funcionamento do Conselho Municipal da Saúde - CMS de Pradópolis será regido pelo Decreto Municipal n° 555, de 14 de março de 1991; Decreto n° 568, de 10 de outubro de 1991; do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde Município de Pradópolis e pelas disposições contidas na Resolução n° 453, de 10 de maio de 2012, do Ministério da Saúde.

Art. 3º. As funções dos membros designados para o Conselho Municipal da Saúde não serão remuneradas, sendo seu exercício considerando de relevante serviço à preservação da saúde da população.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pradópolis será de dois anos, podendo os mesmos ser reconduzidos como tal após o final de seus mandados.

Art. 5º. Os trabalhos referentes a área da diretoria do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pradópolis serão exercidos por um servidor, o qual ficará também, responsável pela elaboração das atas das reuniões a serem realizadas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 13 de março de 2.025.

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 818, DE 13 DE MARÇO DE 2.025

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DO DISTRITO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE PRADÓPOLIS –

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

SAULO EMMANUEL ATIQUE FILHO
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br